



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392 94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC
NOS DIAS 8 E 9 DE SETEMBRO DE 2015**

Às oito horas do dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 09/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2137, em 31/8/2015, auxiliado pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correcional deslocou-se por meio de transporte aéreo. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, Titular, e JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES, Substituta, pela servidora Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo, respondendo pela Direção de Secretaria, e demais servidores. Registra-se a ausência do servidor Samuel de Figueiredo Silva, em virtude de licença - doença em pessoa da família. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant n. 1121, Rio Branco/AC, encontrando-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, portando acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, os municípios de Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (07/05/2014 a 09/09/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais das magistradas titular e substituta da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – MARLENE ALVES DE OLIVEIRA

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS - PF	28/05/14	02/06/14	6	-
LTS - PF	03/06/14	06/06/14	4	-
Deslocamento	30/07/14	01/08/14	3	Port. 1373 c/c 1505, de 1º/07/14
Férias/2014	01/09/14	30/09/14	30	1º/09/14 a 30/09/14
LTS	04/11/14	07/11/14	4	-
Férias/2015	07/01/15	05/02/15	30	-
LTS – PF	25/05/15	29/05/15	5	-
LTS	26/06/15	07/07/15	12	-
Total de dias de afastamentos			94	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	14/07/14	18/07/14	5	Port. 1525 c/c 1542, de 14/07/14
Deslocamento	30/07/14	01/08/14	3	Port. 1356, de 30/06/14
Férias/2014	01/10/14	30/10/14	30	--
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2534, de 03/11/14
Férias/2014	20/11/14	19/12/14	30	--
Férias/2015	19/02/15	20/03/15	30	--
Deslocamento	23/03/15	27/03/15	5	Port. 416, de 03/03/15
Deslocamento	06/04/15	10/04/15	5	Port. 597, de 25/03/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 848, de 24/04/15
Deslocamento	22/07/15	24/07/15	3	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	25/08/15	27/08/15	3	Port. 1899, de 05/08/15
Total de dias de afastamentos			124	

Durante o período correccionado, constam a atuações dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Jamille Carvalho Ribeiro Pires	28/05/14 a 06/06/14	Port. 1193/2014
	1º/09/14 a 30/09/14	Port. 1058/2014
	04/11/14 a 07/11/14	Port. 2599/2014
	07/01/15 a 05/02/15	Port. 2424/2014
Vicente Angelo Silveira Rego	07/04/15	Port. 670/2015
	08/04/15 a 10/04/15	Port. 639/2015

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Samuel de Figueiredo Silva	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Aguinaldo Rocha dos Santos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Maria Gorete Lima de Barros	Analista Judiciário - Secretário de Audiência
Vilmar Luiz Ansiliero	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Maria das Dores Viana Torres	Técnico Judiciário - Assistente
André Ricardo da Silva	Técnico Judiciário - Chefe do Seção de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francisca Isolina Soares Frota	Analista Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Marlene da Silva Rocha	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Daniela de Souza Magalhães, Diego Martins da Mota e Yvanna Crys de Araújo Souza.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2015 A AGOSTO/2015

SERVIDOR	Mar/15	Abr/2015	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Total
Samuel de Figueiredo Silva	47:49:00	01:54:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	49:43:00
Cleiciane dos S. Fontenele de Melo	01:40:00	08:47:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	10:27:00
Aguinaldo Rocha dos Santos	13:11:00	13:56:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	27:07:00
Maria Gorete Lima de Barros	12:46:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	12:46:00
Vilmar Luiz Ansiliero	00:08:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:08:00
Maria das Dores Viana Torres	02:54:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:54:00
Andre Ricardo da Silva	36:20:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	36:20:00
Francisca Isolina Soares Frota	04:39:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	04:39:00
Marlene da Silva Rocha	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
SOMA	119:27:00	13:56:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	133:23:00

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (734h45min), motivo pelo qual o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região parabeniza magistradas e servidores pela redução da jornada suplementar, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Ressalta-se, por oportuno, o reconhecimento do Corregedor quanto a dificuldade vivenciada por Suas Excelências, Juízas Titular e Substituta desta Unidade, em face da ausência de uma das Assistentes de Juiz, o que revela redobrada dedicação das magistradas para manter as atividades com o nível verificado na presente correição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.581, 1.098 e 1.073 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.251 (mil duzentos e cinquenta e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco deverá conter em seu quadro de lotação 10 (dez) servidores, excluído o Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da unidade é de 9 (nove) servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor a realização de estudo pela Secretaria de Gestão de Pessoas no sentido de equacionar o problema acima identificado.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO

	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	140	1098	1099	303	88,77%
2014	303	1073	1228	196	89,24%
1º/5/2013 a 31/7/2014	342	1274	1493	214	92,39%
1º/5/2014 a 31/7/2015	307	1312	1401	245	86,53%

Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.8.2015

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou um pequeno aumento, passando de 88,77% (oitenta e oito vírgula setenta e sete por cento) para 89,24% (oitenta e nove vírgula vinte e quatro por cento), tendo sido solucionados 1.099 processos no ano de 2013 e 1.228 no ano de 2014. De outro lado, quando comparados o período mais recente, de 1º/5/2014 a 31/5/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/5/2013 a 31/7/2014, verifica-se diminuição da taxa de produtividade, de 92,39% (noventa e dois vírgula trinta e nove por cento) para 86,53% (oitenta e seis vírgula cinquenta e três por cento), representando redução de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento). Quanto ao número de ações recebidas anualmente, no ano de 2013, foram recepcionadas 1.098 novas ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.073 ações, revelando quantitativo praticamente estável. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor congratula as magistradas e servidores que atuam na Vara do Trabalho e os conclama a alcançar resultados semelhantes ou superiores aos atingidos em 2014. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO

	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	941	1065	1117	774	40,93%
2014	774	1015	1312	535	28,97%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$
(Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.8.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 28,97% (vinte oito vírgula noventa e sete por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve expressiva melhora no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 774 (setecentos e setenta e quatro) processos no ano de 2013, representando o percentual de 40,97% (quarenta vírgula noventa e três por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 535 (quinhentos e trinta e cinco) processos, equivalendo ao percentual de 28,97% (vinte oito vírgula noventa e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuaram durante o período correccionado na Unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Na Unidade, a estatística de processos em fase de execução apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	1446	373	207	130	1291	11,38%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

2014	1291	542	350	80	1438	19,09%
1º/5/2013 a 31/7/2014	1347	552	388	165	1405	20,43%
1º/5/2014 a 31/7/2015	1268	900	734	36	1048	33,86%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.8.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 19,09% (dezenove vírgula nove por cento), aumentou em comparação ao ano de 2013, de 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento). De outro norte, o número de processos pendentes aumentou, de 1.291 para 1.438 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2014, totalizaram 350 processos, portanto superior ao total de 207 assinalado no ano de 2013. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão, para o seu aprimoramento. O Desembargador Presidente e Corregedor convida as magistradas e servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de maio/14 a julho/15, obtém-se a seguinte análise:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/5/2014 a 31/7/2015

6.1. Sessão de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		103	3,62	2.902	96,38	3.011	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	981	100	981	
	(C) Instrução	7	1,09	635	98,91	642	
	(D) Julgamento	0	0	1	100	1	
	(E) Fina	0	0	663	100	663	
	Concluídas	(F) Fase de Conciliação	35	36	64	64	100
		(G) Fase de Execução	79	48,17	85	51,83	164
	Subtotal - Conciliação		115	43,56	149	56,44	264
Total - Realizadas		122	4,78	2.429	95,22	2.551	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.8.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, constata-se a realização de 122 (cento e vinte duas) audiências do legado (processos físicos) e 2.429 (duas mil, quatrocentos e vinte nove) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.551 (duas mil, quinhentos e cinquenta e uma) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 164 (cento e sessenta e quatro) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Secretaria da Vara, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira e, eventualmente, às sextas-feiras, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre as solenidade. **Inaugurais e unas:** No período de maio/14 a julho/15, foram realizadas 981 (novecentos e oitenta e uma) audiências iniciais e 663



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(seiscentas e sessenta e três) audiências unas, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de maio/14 a julho/15, foram realizadas 642 (seiscentas e quarenta e duas) audiências de instrução. O Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza as magistradas atuantes na Unidade e os servidores pelos resultados alcançados.

6.2 Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, consoante a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 25 (vinte cinco) processos por mês, de maneira que entende o Desembargador Presidente e Corregedor pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Constata-se que a 3ª Vara do Trabalho/AC realizou 264 (duzentas e sessenta e quatro) audiências de conciliação durante o período correccionado, de maio/14 a julho/15, sendo 100 (cem) na fase de conhecimento e 164 (cento e sessenta e quatro) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento. Ressalta-se que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, em 31/8/2015 existiam 1.194 (mil, cento e noventa e quatro) processos pendentes na fase de execução. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão em 09/09/2015, no período de maio/2014 a agosto/2015, a Vara do Trabalho obteve como média índice 46,15% (quarenta e seis vírgula quinze por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se observa do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2014 A AGOSTO/2015

Total de Processos Solucionados no período	1482
Total de Processos Conciliados no período	684
Percentual de Conciliação no período	46,15%

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/7/2015

11.1.1: Do Abatimento da Ação Abz:		Legado		PJC		Total	
		Conhecimento	Execução	Conhecimento	Execução	Conhecimento	Execução
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	493	29,34	493	29,34
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	516,33	754	33,36	757	35,3
	Total	3	516,33	1.247	31,85	1.220	33,94
C Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	493	69,43	493	69,43
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	443	886	116,7	891	119,72
	Total	3	443	1.381	101,11	1.384	101,85
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	464	59,89	464	59,89
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	498,6	861	119,5	866	121,89
	Total	5	498,6	1.345	98,05	1.350	99,53

Fonte: Relatório Resumo Extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.8.2015.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.8.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/7/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0		449	17,3	449	17,3
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	9	209,67	902	68,42	911	69,98
Total	9	209,67	1.251	50,07	1.260	51,21

Simbólos Utilizados: 1) foi quantitativo de processos não informado; 2) não é possível calcular o prazo médio por a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.8.2015.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/5/14 a 31/7/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 29,34 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 35,3 dias. No entanto, ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 37,32 dias para o rito sumaríssimo e 50,87 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se uma expressiva redução dos prazos médios, razão pela qual o Corregedor congratula magistradas e servidores pela significativa redução daqueles prazos; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se também do sistema e-Gestão que houve fracionamento de audiência, cujo prazo médio foi de 17,3 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 69,98 dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000612-53.2015.5.14.0403 e 0000620-30.2015.2015.5.14.0403. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo não fixa prazo para o perito apresentar o laudo, o que será objeto de recomendação no tópico próprio.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/7/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0		116	28,37	116	28,37
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	170,5	384	28,14	394	31,75
Total	10	170,5	500	28,19	510	30,98

Simbólos Utilizados: 1) foi quantitativo de processos não informado; 2) não é possível calcular o prazo médio por a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.8.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/7/2015

11.6. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	29,5	64	31,34	66	31,26
	(A.2) Embargos à Execução	42	121,26	16	105,63	58	116,95
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	112	4	76	5	83,2
	Total	45	116,93	84	47,62	129	71,8
(B) Da Conclusão do Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	6	23	11,38	25	10,95
	(B.2) Embargos à Execução	42	25,6	43	30,51	85	29,08
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	104	4	16,5	6	45,67
	Total	46	28,15	70	23,42	116	25,3

Embargos de Terceiros: 1. 21.11.14, relativo de processo nº 011.11.14.0001.0000 e penalível calcular o prazo médio por a quantidade de processos informada e igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.9.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/5/14 a 31/7/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão ao até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio de 28,37 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 31,75 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Verificou-se, também, que o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 10,95 (dez vírgula noventa e cinco) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 28,08 (vinte e oito vírgula zero oito) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 45,57 (quarenta e cinco vírgula cinquenta e sete) dias, motivo pelo qual o Corregedor conclama as magistradas no sentido de empenharem esforços para a redução dos prazos de julgamentos; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referentes ao período correccionado, maio/2014 a julho/2015, apontou um prazo de 59,89 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 121,69 dias para os processos do rito ordinário. Já na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio de 116,95 dias da “oposição ao julgamento” dos embargos à execução e de 83,2 dias para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 4 (quatro) dias, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 5 (cinco) dias, evidenciando inobservância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor exorta as magistradas atuantes na Unidade a proferirem os despachos no prazo estipulado na norma supracitada. **7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 4 (quatro) dias, e para o cumprimento de determinações, 5 (cinco) dias, portanto em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 5 (cinco) dias para conclusão e de 5 (cinco) dias para cumprimento das determinações, evidenciando também inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, o que será objeto de recomendação no tópico próprio. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos foram apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392 94

hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) consoante informações da Diretora de Secretaria, em substituição, quanto aos processos que retornam do TRT, o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) relatório extraído do e-Gestão em 8/9/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 47 (quarenta e sete) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, INFOJUD, RENAJUD e BACENJUD. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2014, foram recebidas 1.073 novas ações, sendo 1.015 por distribuição, e solucionadas 1228 ações, o que representa um percentual de 120,99% (cento e vinte vírgula noventa e nove por cento) de cumprimento. Salienta-se que, para efeito do cumprimento da meta em questão, são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. A **Meta 2**, que consiste em "Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, "reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho", visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 77,30%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 80,91%. O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 5: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Destacou, também, a necessidade de permanente monitoração dos índices estatísticos com o objetivo de manter, sempre, este Regional como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Finalmente, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, magistradas e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que, segundo o Diretor de Secretaria, no período correccionado, a Unidade realizou os seguintes eventos dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região: "Justiça do Trabalho Solidária", em 5/3/2015, doando 41,6Kg de leite em pó, em auxílio às vítimas da enchente do Rio Acre; em 24/06/2015, doação de 67Kg de alimentos para atender às necessidades das crianças do Educandário Santa Margarida, reconhecida entidade filantrópica de Rio Branco/AC. "Justiça do Trabalho vai à Escola", em 22/06/2015, mediante palestra sobre os temas "Acidentes do Trabalho" e "Pedidos de Indenização por Danos Morais na Justiça do Trabalho", proferida pelas magistradas Marlene



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Alves de Oliveira e Silmara Negrett aos acadêmicos do Curso de Direito da Universidade UNINORTE; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos foram colhidos na correição ordinária realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0010985-80.2014.5.14.0403, 0010602-05.2014.5.14.0403 e 0010632-13.2014.5.14.0403; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de processo não solucionados do ano de 2013; e) em consulta ao sistema SAP1, observou-se a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, há 2 (dois) processos com carga vencida, respectivamente, com 11 (onze) dias 4 (quatro) dias atrasados; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, no período de referência, demonstra que é prática da Vara registrar informações dos valores:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/7/2015

10 - Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	99.897,76	73,52	35.977,65	26,48	135.875,41
	Emolumentos	1.001,00	28,94	2.457,63	71,06	3.458,63
	Contribuição Previdenciária	1.426.772,17	86,17	228.906,66	13,83	1.655.678,83
	Imposto de Renda	23.004,66	100	0	0	23.004,66
	Total	1.550.675,59	85,20	267.342,34	14,71	1.818.017,93
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		17.778,31	100	0	0	17.778,31
Custas Processuais Dispensadas		8.399,54	2,18	377.365,25	97,82	385.764,79

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.8.2015.

h) relatório extraído do e-gestão em 8/9/2015 indica a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 36 (trinta e seis) pastas, não se identificando nos processos a existência de demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; k) em regra, há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, no entanto, não se observou tal possibilidade nos autos 0010218-42.2014.5.14.0403; l) verificou-se, nos autos 0000971-70.2012.5.14.0403, inexistência de conclusão ao Juízo do expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal, protocolizado em 23/7/2014, apesar de despacho, à fl. 552, determinando a solicitação de mencionado documento àquele órgão federal, o que será objeto de recomendação em tópico específico; m) verificou-se, nos autos 0000341-44.2015.5.14.0403 e 0000340-59.2015.5.14.0403, que a audiência de instrução processual ocorreu em 20/08/2015, ocasião em que a magistrada designou o dia 1º/9/2015 para prolação de respectivas sentenças, as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

quais até a presente data não foram prolatadas. Ressalta-se ainda que somente no dia 25/08/2015 é que a Secretaria da Vara efetuou a conclusão dos referidos autos, descumprindo, desta forma, o prazo legal para prática do ato, além de afetar a aferição do prazo de prolação de sentença, em detrimento do prazo da Secretaria, razão pela qual essa situação será objeto de recomendação no tópico apropriado; n) registre-se que, em relatórios extraídos do e-gestão em 8/9/2015, consta pendente de baixa na fase de execução o processo n. 0000950-32.2012.5.14.0403, bem como assinalam pendentes na fase de conhecimento os processos n. 0000038-35.2012.5.14.0403 e 0000980-04.2011.5.14.0403, no entanto, os feitos encontram-se devidamente arquivados pela Secretaria da Vara, conforme atos praticados nos mencionados autos, motivo pelo qual este item será objeto de recomendação, principalmente porque esta situação pode estar ocorrendo em outras demandas igualmente pendentes de baixas nas aludidas fases processuais; o) segue a relação dos processos analisados nesta atividade

0010622-92.2014.5.14.0403;	0010581-29.2014.5.14.0403;	0010643-06.2013.5.14.0403;
0000122-02.2013.5.14.0403;	0010110-13.2014.5.14.0403;	0010272-42.2013.5.14.0403;
0000790-07.2012.5.14.0403;	0001293-28.2012.5.14.0403;	0000976-64.2011.5.14.0403;
0000865-46.2012.5.14.0403;	0001140-92.2012.5.14.0403;	0000326-80.2012.5.14.0403;
0001423-52.2011.5.14.0403;	0001343-54.2012.5.14.0403;	0001192-25.2011.5.14.0403;
0000728-64.2012.5.14.0403;	0000504-29.2012.5.14.0403;	0001301-39.2011.5.14.0403;
0042000-77.2008.5.14.0403;	0000408-48.2011.5.14.0403;	0000722-28.2010.5.14.0403;
0001300-54.2011.5.14.0403;	0001101-32.2011.5.14.0403;	0076600-27.2008.5.14.0403;
0010778-81.2014.5.14.0403;	0000674-35.2011.5.14.0403;	0010218-42.2014.5.14.0403;
0000971-70.2012.5.14.0403;	0010777-96.2014.5.14.0403;	0000241-89.2015.5.14.0403;
0010009-10.2013.5.14.0403;	0011153-82.2014.5.14.0403;	0000015-84.2015.5.14.0403;
0000620-30.2015.5.14.0403;	0000133-60.2015.5.14.0403;	0000612-53.2015.5.14.0403;
0001003-13.2012.5.14.0403;	0051300-97.2007.5.14.0403;	0000317-55.2011.5.14.0403;
0001112-61.2011.5.14.0403;	0001037-85.2012.5.14.0403;	0001023-38.2011.5.14.0403;
0001321-93.2012.5.14.0403;	0001111-42.2012.5.14.0403;	0000072-10.2012.5.14.0403;
0000341-83.2011.5.14.0403;	0027800-65.2008.5.14.0403;	0000941-70.2012.5.14.0403;
0001008-35.2012.5.14.0403;	0001033-82.2011.5.14.0403;	0001061-50.2011.5.14.0403;
0001085-78.2011.5.14.0403;	0000950-32.2012.5.14.0403;	0102200-16.2009.5.14.0403;
0001409-34.2012.5.14.0403;	0000542-75.2011.5.14.0403;	0001009-20.2012.5.14.0403;
0000437-98.2011.5.14.0403;	0001243-02.2012.5.14.0403;	0001196-62.2011.5.14.0403;
0001409-34.2012.5.14.0403;	0000436-16.2011.5.14.0403;	0000580-24.2010.5.14.0403;
0000099-56.2013.5.14.0403;	0001421-08.2012.5.14.0403;	0001581-73.2012.5.14.0403;
0000038-35.2012.5.14.0403;	0000070-06.2013.5.14.0403;	0000974-94.2011.5.14.0403;
0010215-87.2014.5.14.0403;	0000980-04.2011.5.14.0403;	0094800-34.2009.5.14.0403;
0000221-98.2015.5.14.0403;	0010863-04.2013.5.14.0403;	0010698-20.2014.5.14.0403;
0000340-59.2015.5.14.0403;	0000134-45.2015.5.14.0403;	0000341-44.2015.5.14.0403;
0010302-77.2013.5.14.0403;	0010721-97.2013.5.14.0403;	0010596-32.2013.5.14.0403;
0010056-81.2013.5.14.0403;	0010399-77.2013.5.14.0403;	0010003-03.2013.5.14.0403;
0010561-72.2013.5.14.0403;	0010417-98.2013.5.14.0403;	0010766-04.2013.5.14.0403;
0010725-37.2013.5.14.0403;	0010659-57.2013.5.14.0403;	0010277-64.2013.5.14.0403;
0010322-68.2013.5.14.0403;	0010601-54.2013.5.14.0403;	0010472-49.2013.5.14.0403;
0010203-10.2013.5.14.0403;	0010257-73.2013.5.14.0403;	0010761-79.2013.5.14.0403;
0010745-91.2014.5.14.0403;	0010134-75.2013.5.14.0403;	0010281-04.2013.5.14.0403;
0010922-55.2014.5.14.0403;	0010185-52.2014.5.14.0403;	0010408-39.2013.5.14.0403;
0010469-94.2013.5.14.0403;	0010233-11.2014.5.14.0403;	0010902-64.2014.5.14.0403;
0010789-13.2014.5.14.0403;	0010022-72.2014.5.14.0403;	0011154-67.2014.5.14.0403;
0010625-48.2014.5.14.0403;	0010863-37.2014.5.14.0403;	0010491-21.2014.5.14.0403;
	0010413-27.2014.5.14.0403;	0010305-95.2014.5.14.0403;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações

13.1. Recomendações ao Juízo. a) reitera aos juizes, juntamente com seus colaboradores, que evitem esforços no sentido de manter o reduzido prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere; b) exorta às magistradas atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, continuem adotando, como regra, a realização de "Audiências Unas", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT. Nesse particular, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, no processo de conhecimento e de execução. Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os magistrados; c) continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; d) continue realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPC/GJT; e) no que tange ao consignado na letra "c" do tópico 7.1.1, que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual; f) exorta as magistradas atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos termos do art. 189, I, do CPC.; g) tendo em vista o movimento paredista da categoria dos Oficiais de Justiça atuantes nesta circunscrição, para adoção das providências que o caso requer, recomenda-se ao Juízo que informe à Presidência do Tribunal eventuais prejuízos causados ao bom andamento processual, uma vez que, informalmente, noticiada a devolução de mandados sem o devido cumprimento pelos aludidos servidores.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) continue evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e) quanto ao conscrito na letra "m" do tópico 12, que a Secretaria da Vara cumpra o prazo legal para cumprimento do ato de conclusão ao Juízo, evitando, assim, dilatação injustificada do prazo da entrega jurisdicional; f) no que tange ao consignado na letra "n" do tópico 12, determina-se à Secretaria da Vara que adote providências, visando à baixa dos processos ali mencionados, uma vez que o registro dos feitos no relatório dos processos, respectivamente, pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução comprometem o desempenho da Unidade judiciária e, por conseguinte, da performance do Tribunal; e g) que a Secretaria da Vara cumpra os prazos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

quanto aos atos de conclusão e cumprimento das determinações emanadas pelo Juízo no prazo estabelecido no art. 190 do CPC.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a magistrada titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com as Magistradas Titular e Substituta, a Diretora de Secretaria, em substituição, e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores e o nível de excelência traduzido pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Marlene Alves de Oliveira e Jamille Carvalho Ribeiro Pires em suas atividades jurisdicionais. Às 18 horas do dia 9 de setembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular Marlene Alves de Oliveira, pela Juíza do Trabalho Substituta Jamille Carvalho Ribeiro Pires e pela Diretora de Secretaria, em substituição, Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ,
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Titular


JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES
Juíza do Trabalho Substituta


CLEICIANE DOS SANTOS FONTENELE DE MELO
Diretora de Secretaria, em substituição